



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3312/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.

**CONTRATADA:** LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Caetés, n.º 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-531, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 19.280.448/0001-34, neste ato representado pela Sra. MAYARA DE SIQUEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.599.426 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 072.640.986-30.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3312/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL, celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, o valor unitário passa a ser de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), por ponto de iluminação pública, e o valor mensal passa a ser de R\$ 18.399,12 (dezoito mil e

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), totalizando a importância de R\$ 36.798,24 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo estes valores praticados durante a Prorrogação Contratual.

O valor de referência para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

0207 25 752 1501 2.242 3390 39 - 413 - Manutenção Rede de Iluminação Pública // Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo de execução e vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 30 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 23 de Abril de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 de Abril de 2021

CONTRATADA:

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO  
125.716.586-03

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200